

**Nº01 – Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Chaves - Realizada no
dia 02 de janeiro de 2025. -----**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Nuno Vaz Ribeiro, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Francisco António Chaves de Melo, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sra. Eng.ª Paula Fernanda da Mota Chaves e Sr. Dr. Nuno André Monteiro Coelho Chaves e comigo, Paulo Jorge Ferreira da Silva, Técnico Superior. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I – AUSÊNCIA DO VEREADOR DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP (CHAVES PRIMEIRO), FRANCISCO BAPTISTA TAVARES. -----

De acordo com a informação prestada, sobre a matéria, pelo Presidente da Câmara, o Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Francisco Baptista Tavares, irá estar ausente, da presente reunião ordinária do executivo camarário, por motivos de saúde. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

II – AUSÊNCIA DO VEREADOR DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP (CHAVES PRIMEIRO), CARLOS AFONSO DE MOURA TEIXEIRA. -----

De acordo com a informação prestada, sobre a matéria, pelo Presidente da Câmara, o Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Carlos Afonso de Moura Teixeira, irá estar ausente, da presente reunião ordinária do executivo camarário, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

III - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NUNO VAZ RIBEIRO. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra o Presidente da Câmara, Nuno Vaz, tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal presentes e formular votos de um bom ano de 2025. -----

Seguidamente, deu conhecimento ao executivo municipal dos assuntos identificados infra, relacionados com a atividade municipal, a saber: -----

a) Cineteatro Bento Martins acreditado pela Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses
- O Município de Chaves congratulou o TEF - Teatro Experimental Flaviense, pela recente acreditação do Cineteatro Bento Martins, no âmbito da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. -----

O Cineteatro Bento Martins é primeiro cineteatro a ser credenciado em Chaves e na Região do Alto Tâmega e Barroso, sendo motivo de orgulho para os flavienses, em virtude do facto da credenciação de espaços culturais requerer o cumprimento de requisitos muito concretos, que o TEF cumpriu, tendo sido dado mais um passo para colocar Chaves, o seu território e a sua oferta cultural, no panorama nacional. -----

b) Corrida de São Silvestre - Foram cerca de 500 participantes na tradicional “Corrida de São Silvestre” em Chaves. Atletas e entusiastas do desporto, de todas as idades, puderam vivenciar a magia do Natal enquanto desafiaram os seus limites e desfrutaram de um evento desportivo repleto de convívio e alegria, num percurso de 10 km pelas ruas iluminadas e decoradas da cidade. -----

A organização esteve a cargo do Município de Chaves e da Associação de Atletismo de Vila Real, tendo sido premiados os melhores classificados e a equipa mais numerosa no final da prova.-----

c) Convívios de Natal Sénior – Foram promovidos convívios de Natal, à semelhança do que tem vindo a suceder em anos anteriores, com a participação de 3500 seniores do concelho, sendo esta uma atividade que visou combater o isolamento social nesta quadra festiva, marcada pela solidariedade e união familiar, na qual se podem intensificar os sentimentos de solidão e isolamento de quem vive distante das suas famílias ou enfrenta momentos difíceis. São encontros que mais do que uma oportunidade de partilhar uma refeição ou trocar palavras, são um gesto de inclusão que reforça a autoestima e o sentimento de pertença, possibilitando criar laços, reavivar memórias felizes e celebrar a vida em comunidade. -----

Foram realizados cinco encontros (nos dias 7, 8, 14, 15 e 22 de dezembro), na Quinta do Príncipe, tendo contado com a participação das 39 Freguesias do concelho. -----

A animação contou com atuações dos grupos musicais “Rafael & Marco”, “Anjos e demónios”, “Alturas”, “Concertinas do Monumento” e “Coral Vicentino”, tendo ainda contado com a participação do Teatro Experimental Flaviense e da Ideias Essenciais Tours. -----

Os Convívios de Natal assinalam que ninguém deve ser esquecido e que o gesto de cuidar dos mais velhos e partilhar momentos de afeto, traduzem o verdadeiro significado desta época festiva. -----

d) “Casa do Conhecimento de Chaves” - O Município inaugurou, no dia 19 de dezembro de 2024, a “Casa do Conhecimento de Chaves”, uma nova valência que dinamizará o concelho em torno das tecnologias de informação, do conhecimento e da inovação, instalada na Biblioteca Municipal, numa parceria com a Universidade do Minho. -----

A Casa do Conhecimento de Chaves integra a Rede de Casas do Conhecimento e será um espaço dedicado à reunião de pessoas e recursos para promover a disseminação do conhecimento, estimulando a participação das comunidades locais, regionais e académicas, como agentes ativos no desenvolvimento económico e social. -----

Trata-se de um local de promoção da leitura, de desenvolvimento educacional e cultural do concelho, de ocupação de tempos livres e de estímulo de reflexão, de debate, de crítica e de convívio entre criadores e público em geral, de dinamização património cultural local e nacional, em todas as suas vertentes, de apoio e de incentivo à educação individual, à autoformação, bem como à educação formal, proporcionando e fomentando o desenvolvimento da capacidade de utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação. -----

Terminando a sua intervenção reiterou os votos de um bom ano de 2025, para todos os presentes e formulou votos de um rápido restabelecimento para o Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Francisco Baptista Tavares. -----

IV - INTERVENÇÃO DO VEREADOR DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP (CHAVES PRIMEIRO), CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Carlos Augusto Castanheira Penas, tendo começado a sua intervenção com um cumprimento a todos os presentes, formulando votos de um bom ano de 2025. -----

De seguida, associou-se, em seu nome e da “Coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro)”, às notas apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara com as iniciativas tomadas, no início da presente reunião. -----

1. ATAS:

1.1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 19 de dezembro de 2024. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata. -----

Não participou na votação, deste assunto, o Vereador da coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Carlos Augusto Castanheira Penas, em virtude de não ter estado presente na reunião da câmara municipal a que se refere a ata objeto de aprovação. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

3. PROPOSTAS DA INICIATIVA DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

II ADMINISTRAÇÃO GERAL

III DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL

1 - ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

2 – CULTURA E TURISMO

2.1. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVES E A ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE CHAVES. -----

Foi presente, para conhecimento, o relatório identificado em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º

1. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. NUNO VAZ, DATADO DE 2024.12.20. -----

À reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES

IV PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V PLANEAMENTO URBANO

1 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1.1. COLOCAÇÃO DE UMA LOMBA REDUTORA DE VELOCIDADE – NA RUA CENTRAL, EM SANJURGE, FREGUESIA DE SANTA CRUZ/TRINDADE E SANJURGE – PROCESSO Nº 908/24 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 938/DPM/2024, DA DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE, DO SENHOR ENGENHEIRO BRUNO MIRANDA RUA, DATADA DE 13/12/2024. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1.INTRODUÇÃO-----

A presente informação/proposta visa dar resposta ao pedido apresentado pelo Sr. José Carreira, presidente da união das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, com vista à implementação de medidas de acalmia de tráfego na Rua Central na localidade de Sanjurge. O pedido foi registado com o n.º de requerimento 2656/24, relativo ao processo n.º 908/24.

2. ENQUADRAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA -----

2.1. Após deslocação ao local, e atendendo às disposições legais previstas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º22-A/98, e ulteriores alterações, bem como no Código da Estrada, publicado pela Lei n.º72/2013, de 3 de setembro e ulteriores alterações, estes serviços julgam, salvo melhor opinião, e tendo em conta o fim em vista, que devem ser implementadas as seguintes medidas/ações, representadas graficamente nas peças desenhadas em anexo: -----

a) Na Rua Central em Sanjurge: colocação de uma lombagem redutora de velocidade com 3 cm de altura e 2 (dois) sinais de código A2a (lombagem), 2 (dois) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 2 (dois) painéis adicionais modelo n.º 1a (50 m), a cerca de 50 metros, 2 (dois) sinais de código H48 (lombagem redutora de velocidade) e 2 (dois) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois da lombagem. -----

2.2. Estima-se que os encargos com a materialização das ações, propostas no ponto anterior, possam ascender a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), aproximadamente. -----

2.3. De acordo com a largura da via e as características do tráfego local, os sinais de trânsito a colocar poderão ter dimensões de 60 cm. -----

3. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA AUTARQUIA LOCAL, EM MATÉRIA DE SINALIZAÇÃO -----

3.1. Por força do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar posturas e regulamentos com eficácia externa do município.

3.2. Ora, de acordo com a jurisprudência que tem vindo a ser tirada sobre a matéria, um sinal de trânsito consubstancia, em bom rigor, uma postura com eficácia externa, devendo, nesta justa medida, a sua colocação na via pública, com caráter permanente, ser objeto de sancionamento por parte do órgão deliberativo municipal.

3.3. Partindo do enquadramento legal, acima enunciado, verifica-se, portanto, que, no caso individual e concreto, a decisão sobre colocação de sinalização, de caráter permanente, deve ser adotada pelo órgão deliberativo municipal. -----

4. PROPOSTA DE DECISÃO -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

4.1. Que se submeta a presente proposta técnica **à consideração do Senhor Presidente, Dr. Nuno Vaz**, com vista a exarar despacho de agendamento deste assunto à próxima **Reunião da Câmara Municipal**, tendo em vista a obtenção de uma deliberação conducente à sua aprovação; -----

4.2. Alcançado tal desiderato, e uma vez que estamos na presença de uma postura do município com eficácia externa, deverá a presente proposta ser agendada para uma próxima sessão da **Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento** da proposta em causa, tendente à colocação da sinalização de trânsito, em via pública, e com caráter permanente, por força do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, do RJAL; -----

4.3. Caso a presente proposta venha a ser sancionada por parte do Órgão Deliberativo do Município, nos termos anteriormente sugeridos, propõe-se que sejam determinados os seguintes procedimentos: -----

a) Remeter cópia da presente informação à Divisão de Recursos Operacionais, a fim desta unidade orgânica adotar todos os procedimentos que permitam implementar a sinalização indicada nas plantas em anexo, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito e do Código da Estrada; -----

b) Notificar o Presidente da união das freguesias de Santa Cruz/Trindade e Sanjurge, o Sr. José Carreira, da decisão que recaiu sobre a presente informação; -----

c) Após a materialização da sinalização no local, deverá a DRO dar conhecimento ao Senhor Comandante do Posto Territorial de Chaves da Guarda Nacional Republicana, do teor da presente informação técnica e respetivos anexos; -----

d) Por último, no cumprimento do disposto no artigo 56º, conjugado com a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, ambos do RJAL, deverá proceder-se à publicação da decisão: i) Em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão; ii) No sítio da Internet e no boletim da autarquia local, nos 30 dias subsequentes à sua prática.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE, SENHOR ARQUITETO, LUIS SANTOS, DE 14/12/2024: -----

Atento os fundamentos de facto e de direito expressos na presente informação técnica, sou a propor que, nos termos da mesma, seja superiormente proferida decisão administrativa conducente (i) à aprovação da proposta, exarada no ponto 2, e (ii) ao sancionamento da estratégia procedimental enunciada no ponto 4. À consideração do Senhor Presidente, Dr. Nuno Vaz. -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. NUNO VAZ, DE 15/12/2024: -----

À reunião do executivo municipal para apreciação e deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

1.2. COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE – EM SANTA MARINHA, EM SANTIAGO DO MONTE, E EM SOBRADO - FREGUESIA DE NOGUEIRA DA MONTANHA – PROCESSO Nº 910/24 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 942/DPM/2024, DA DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE, DO SENHOR ENGENHEIRO BRUNO MIRANDA RUA, DATADA DE 13/12/2024. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1.INTRODUÇÃO-----

A presente informação visa dar resposta ao pedido apresentado pelo Sr. Alfredo José Silva Barreira, presidente da junta de freguesia de Nogueira da Montanha. -----

O pedido foi registado com o n.º de requerimento 2658/24, relativo ao processo n.º 910/24.

A solicitação referida, consiste no pedido de introdução de medidas de acalmia de tráfego nas localidades de Santa Marinha, Santiago do Monte e Sobrado, na freguesia de Nogueira da Montanha. -----

2. ENQUADRAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA -----

2.1. De acordo com as características da via, e atendendo às disposições legais previstas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º22-A/98, e ulteriores alterações, bem como no Código da Estrada, publicado pela Lei n.º72/2013, de 3 de setembro, estes serviços julgam, salvo melhor opinião, e tendo em conta o fim em vista, que devem ser implementadas as seguintes medidas/ações, representadas graficamente nas peças desenhadas em anexo: -----

a) – Em Santa Marinha: colocação de duas lombas redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 4 (quatro) sinais de código A2a (lomba), 4 (quatro) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 4 (quatro) painéis adicionais modelo n.º 1a (50 m), a cerca de 50 metros, 4 (quatro) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 4 (quatro) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois da lombas. -----

b) - Em Santiago do Monte: colocação de três lombas redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 6 (seis) sinais de código A2a (lomba), 6 (seis) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 6 (seis) painéis adicionais modelo n.º 1a (50 m), a cerca de 50 metros, 6 (seis) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 6 (seis) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois da lomba. -----

c) - Em Sobrado: colocação de duas lombas redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 4 (quatro) sinais de código A2a (lomba), 4 (quatro) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 4 (quatro) painéis adicionais modelo n.º 1a (50 m), a cerca de 50 metros, 4 (quatro) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 4 (quatro) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois da lomba. -----

2.2 De acordo com a largura da via e as características do tráfego local, os sinais de trânsito a colocar poderão ter dimensões de 60 cm. -----

2.3. Estima-se que os encargos com a materialização das ações, propostas no ponto anterior, possam ascender a 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), aproximadamente. -----

3. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA AUTARQUIA LOCAL, EM MATÉRIA DE SINALIZAÇÃO -----

3.1. Por força do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar posturas e regulamentos com eficácia externa do município. -----

3.2. Ora, de acordo com a jurisprudência que tem vindo a ser tirada sobre a matéria, um sinal de trânsito consubstancia, em bom rigor, uma postura com eficácia externa, devendo, nesta justa medida, a sua colocação na via pública, com caráter permanente, ser objeto de sancionamento por parte do órgão deliberativo municipal. -----

3.3. Partindo do enquadramento legal, acima enunciado, verifica-se, portanto, que, no caso individual e concreto, a decisão sobre colocação de sinalização, de caráter permanente, deve ser adotada pelo órgão deliberativo municipal. -----

4. PROPOSTA DE DECISÃO -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

4.1. Que se submeta a presente proposta técnica **à consideração do Senhor Presidente, Dr. Nuno Vaz**, com vista a exarar despacho de agendamento deste assunto à próxima **Reunião da Câmara Municipal**, tendo em vista a obtenção de uma deliberação conducente à sua aprovação; -----

4.2. Alcançado tal desiderato, e uma vez que estamos na presença de uma postura do município com eficácia externa, deverá a presente proposta ser agendada para uma próxima sessão da **Assembleia Municipal, para ulterior sancionamento** da proposta em causa, tendente à colocação da sinalização de trânsito, em via pública, e com caráter permanente, por força do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, do RJAL; -----

4.3. Caso a presente proposta venha a ser sancionada por parte do Órgão Deliberativo do Município, nos termos anteriormente sugeridos, propõe-se que sejam determinados os seguintes procedimentos: -----

e) Remeter cópia da presente informação à Divisão de Recursos Operacionais, a fim desta unidade orgânica adotar todos os procedimentos que permitam implementar a sinalização indicada nas plantas em anexo, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito e do Código da Estrada; -----

f) Notificar o Presidente da Junta de freguesia de Nogueira da Montanha, o Senhor Alfredo José Silva Barreira, da decisão que recaiu sobre a presente informação; -----

g) Após a materialização da sinalização no local, deverá a DRO dar conhecimento ao Senhor Comandante do Posto Territorial de Chaves da Guarda Nacional Republicana, do teor da presente informação técnica e respetivos anexos; -----

Por último, no cumprimento do disposto no artigo 56º, conjugado com a alínea t), do n.º1, do artigo 35.º, ambos do RJAL, deverá proceder-se à publicação da decisão: i) Em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão; ii) No sítio da Internet e no boletim da autarquia local, nos 30 dias subsequentes à sua prática. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E MOBILIDADE, SENHOR ARQUITETO, LUIS SANTOS, DE 14/12/2024: -----

Atento os fundamentos de facto e de direito expressos na presente informação técnica, sou a propor que, nos termos da mesma, seja superiormente proferida decisão administrativa conducente (i) à aprovação da proposta, exarada no ponto 2, e (ii) ao sancionamento da estratégia procedimental enunciada no ponto 4. À consideração do Senhor Presidente, Dr. Nuno Vaz. -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. NUNO VAZ, DE 15/12/2024: -----

À reunião do executivo municipal para apreciação e deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

2 - ORDENAMENTO DO TERRITORIO, URBANISMO E PLANEAMENTO

2.1. LISTAGEM DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E GESTÃO URBANISTICA, DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS, DR. NUNO VAZ. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 2. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. LISTAGEM DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E GESTÃO URBANISTICA, DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR RESPONSÁVEL, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, DR. NUNO CHAVES. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente ata sob o n.º 3. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VI CONTRATAÇÃO PÚBLICA

1 - OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

2 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

VII AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

VIII RECURSOS OPERACIONAIS

IX ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1. RELATÓRIO FINAL DO INSTRUTOR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 219º DA LEI GERAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS APROVADO PELA LEI 35/2014, DE 20/06, E ULTERIORES ALTERAÇÕES, DO PRETÉRITO DIA 19/12/2024. -----

Dada a natureza reservada do dossiê – Processo Disciplinar - o teor do relatório produzido, sobre a matéria, pelo instrutor designado, no âmbito do processo disciplinar, não é transcrito na presente ata. -----

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. NUNO VAZ, DE 2024.12.20.

Ciente. Ao órgão executivo municipal para que possa, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 197º, n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, e ulteriores alterações, em face do relatório final elaborado pelo instrutor do processo disciplinar em causa, tomar deliberação quanto à aplicação de sanção disciplinar nele proposta. -----

A votação da proposta, em apreciação, decorreu, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3, do artigo 55º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro. -----

Apuramento da Votação: -----

Votos a Favor – 5 -----

Votos Contra – 0 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final de instrução, elaborado pelo instrutor do processo disciplinar, a fls. 108 a fls. 119, no âmbito do processo disciplinar, em apreciação. Proceda-se em conformidade com o teor do mesmo. Notifique-se. -----

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3 – EXPROPRIAÇÕES

4 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

X DIVERSOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Paulo Jorge Ferreira da Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

